



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas (CEMQGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 261^a
Decisão da CEMQGM	Câmara Especializada de Engenharia Mecânica/Metalúrgica, Química, Geologia e Minas nº 096/2016	
Referência	Processo nº 1017172/2013	
Interessado	FORTE MIX COMERCIO DO BRASIL LTDA - ME	

EMENTA: Aprova o parecer de que trata o Processo Nº **1017172/2013**, que versa sobre o Auto de Infração (300000739/2013).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica, Química, Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **261^a**, apreciando o Processo nº **1017172/2013**, que trata sobre o Auto de Infração (300000739/2013) contra à firma **FORTE MIX COMERCIO DO BRASIL LTDA - ME**, lavrado em 13/12/2013, onde o presente processo trata-se de Pessoa Jurídica sem objetivo social relacionado às atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo sistema Confea/Crea, executando a instalação de uma câmara frigorífica em um empreendimento comercial (Distribuidora de Alimentos) na cidade de Cajazeiras/PB, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea “a” do Artigo 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o interessado não eliminou o fato gerador da infração; **considerando** que o interessado apresentou defesa para análise da Câmara Especializada, onde alega que seu ramo de atividade é a venda de peças e acessórios para refrigeração e material de construção e que a empresa não se enquadra nas exigências de cadastro do CREA e solicita a extinção desta infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com multa estabelecida no patamar MÁXIMO atualizado conforme estabelecido através da alínea “e” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza, estiveram presentes os Conselheiros: Jorge Luiz Rocha, Alberto de Matos Maia, Júlio Saraiva Torres Filho, Carlos Cabral de Araújo, Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Fábio Moraes Borges, Iure Borges de Moura Aquino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 09 de maio de 2016.

Engº Mecânico Maurício Timótheo de Souza
Conselheiro Titular da CEMQGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)